



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 15 DE JULHO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 128

MENSAGEM

A resposta branda desvia o furor, mas a palavra dura suscita a ira. [Provérbios 15:1](#)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 15045 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE SARGENTO BM 2019 - CADSBM 2019

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE SARGENTO BM-2019

Aos onze dias do mês julho do ano de 2019, no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, deu-se por concluído o Curso de Adaptação de Sargentos BM-2019, que funcionou no período de 20 de maio a 11 de julho de 2019, turmas A, B, C e D com carga horária total de 530 (quinhentas e trinta) horas/aula, distribuídas pelos seguintes instrutores, com suas respectivas disciplinas e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR	CARGA HORÁRIA
1	Organização e Legislação BM	Cap QOBM Michela de Paiva Catuaba	20 h/a
2	Direito Penal Militar	Profª Paula Helena Mendes Lima Ribeiro	20 h/a
3	Direito Processual Penal Militar	Cap QOBM Eden Neruda Antunes	20 h/a
4	Direito Administrativo	MAJ QOBM Girlene da Silva Melo de Brito	20 h/a
5	Emergência e Socorro de Urgência	Cap QOBM Isis Kelma Figueiredo de Araújo	40 h/a
6	Defesa Civil	Cap QOBM Bruno Pinto Freitas	20h/a
7	Armamento, munição e tiro	CAP QOPM Marcelo Borba Maia	30h/a
TOTAL			170h/a

A classificação geral do Curso, com suas respectivas médias e conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

Ord	Grad	NOME	MÉDIA FINAL
1º/146	3º SGT BM	ALCINDO SEABRA DA SILVA	9,559
2º/146	3º SGT BM	UZIEL DA SILVA OEIRAS	9,514
3º/146	3º SGT BM	JOSE RENATO DE SOUZA	9,477
4º/146	3º SGT BM	RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA	9,464
5º/146	3º SGT BM	GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	9,450
6º/146	3º SGT BM	GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	9,436
7º/146	3º SGT BM	JUNES ALMEIDA HOLANDA	9,395
8º/146	3º SGT BM	MARIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	9,382
9º/146	3º SGT BM	REINALDO FRANKER TAVARES MARTINS	9,382
10º/146	3º SGT BM	NIZAN DOS SANTOS REIS	9,327
11º/146	3º SGT BM	JORGE LUIZ ARAUJO NOGUEIRA	9,305
12º/146	3º SGT BM	CLAÚDIO MATIAS DO NASCIMENTO	9,291
13º/146	3º SGT BM	NILSON RODRIGUES TEIXEIRA	9,273
14º/146	3º SGT BM	REGINALDO SILVA CARMO	9,195
15º/146	3º SGT BM	JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA	9,191
16º/146	3º SGT BM	SEBASTIÃO CHARLES FELIZARDO TRINDADE	9,150



17º/146	3º SGT BM	CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA	9,145
18º/146	3º SGT BM	ANTONIO JOSE LOMBA DA SILVA	9,132
19º/146	3º SGT BM	RONALDO REIS DA CONCEIÇÃO	9,127
20º/146	3º SGT BM	HELITON E SILVA LOURENÇO	9,118
21º/146	3º SGT BM	ARTUR VERONICO RIBEIRO FILHO	9,086
22º/146	3º SGT BM	JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA	9,082
23º/146	3º SGT BM	KLEBER MOURA PENA	9,073
24º/146	3º SGT BM	RIVELINO QUEIROZ DE ARAÚJO	9,064
25º/146	3º SGT BM	NIVALDO MELO MIRANDA	9,036
26º/146	3º SGT BM	HERMES GOMES DE ANCHIETA	9,000
27º/146	3º SGT BM	ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	8,995
28º/146	3º SGT BM	IVAIR MONTEIRO BONITO	8,982
29º/146	3º SGT BM	JOSEELSON MONTEIRO GUIMARÃES	8,977
30º/146	3º SGT BM	MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	8,959
31º/146	3º SGT BM	WALTÊNIO SANTIAGO DA SILVA	8,941
32º/146	3º SGT BM	AGLISON JOSE PINHEIRO RODRIGUES	8,927
33º/146	3º SGT BM	GILSON LOBATO DOS SANTOS	8,927
34º/146	3º SGT BM	JOÃO MORAIS DA SILVA	8,923
35º/146	3º SGT BM	RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	8,923
36º/146	3º SGT BM	OSAIAS LIMA DIAS	8,923
37º/146	3º SGT BM	ANIVALDO FERREIRA SOUSA	8,914
38º/146	3º SGT BM	MAURO JOSÉ PAMPLONA DOS SANTOS	8,914
39º/146	3º SGT BM	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	8,914
40º/146	3º SGT BM	CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	8,909
41º/146	3º SGT BM	JORGE JOSE GONÇALVES CORDEIRO	8,905
42º/146	3º SGT BM	GERSON PINTO BOTELHO	8,891
43º/146	3º SGT BM	GESIMO POMPEU ALMEIDA	8,891
44º/146	3º SGT BM	JOSE MIGUEL NORONHA LIMA	8,891
45º/146	3º SGT BM	JACKESON DA SILVA FERREIRA	8,877
46º/146	3º SGT BM	AMAURY MIRANDA	8,873
47º/146	3º SGT BM	ALCI DE OLIVEIRA MAIA	8,868
48º/146	3º SGT BM	NATANAEL MAGALHÃES CABRAL	8,836
49º/146	3º SGT BM	ENIO LAGO RODRIGUES	8,832
50º/146	3º SGT BM	PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MODESTO	8,832
51º/146	3º SGT BM	ROGERIO CORREA DE PAIVA	8,818
52º/146	3º SGT BM	GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	8,818
53º/146	3º SGT BM	WALDEMAR VITORIO FILHO	8,805
54º/146	3º SGT BM	JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA	8,800
55º/146	3º SGT BM	RONALDO CARDOSO VILHENA	8,755
56º/146	3º SGT BM	ALCEMIL PEREIRA BELTRÃO	8,755
57º/146	3º SGT BM	DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	8,745
58º/146	3º SGT BM	ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	8,709
59º/146	3º SGT BM	RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS	8,709
60º/146	3º SGT BM	RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	8,709
61º/146	3º SGT BM	ANDRE WILLIAN DOS REIS SANTOS	8,695
62º/146	3º SGT BM	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	8,695
63º/146	3º SGT BM	RONALDO GONÇALVES MIRANDA	8,686
64º/146	3º SGT BM	GEAMES LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	8,686
65º/146	3º SGT BM	SANDOVAL DA PAIXÃO SILVA	8,682
66º/146	3º SGT BM	NAZILDO VALENTE DA SILVA	8,673
67º/146	3º SGT BM	PAULO SÉRGIO ROSÁRIO DE SOUSA	8,668
68º/146	3º SGT BM	LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA	8,650
69º/146	3º SGT BM	JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL	8,650



70º/146	3º SGT BM	JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA	8,641
71º/146	3º SGT BM	WALDIR ALEXANDRE DA SILVA BASTOS	8,632
72º/146	3º SGT BM	JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	8,632
73º/146	3º SGT BM	ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	8,627
74º/146	3º SGT BM	ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	8,623
75º/146	3º SGT BM	VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA	8,618
76º/146	3º SGT BM	ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	8,614
77º/146	3º SGT BM	DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO	8,595
78º/146	3º SGT BM	AGUINALDO DA SILVA SOUZA	8,595
79º/146	3º SGT BM	ANTONIO PAULO FERREIRA DE SÁ	8,591
80º/146	3º SGT BM	PAULO ROCHA SOBRAL	8,591
81º/146	3º SGT BM	ERIVALDO PEREIRA BELEM	8,577
82º/146	3º SGT BM	ROGÉRIO FREITAS DA SILVA	8,573
83º/146	3º SGT BM	JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	8,568
84º/146	3º SGT BM	EDSON MAIA DOS SANTOS	8,568
85º/146	3º SGT BM	CLAUDIO CORREA DE SOUSA	8,564
86º/146	3º SGT BM	IVAN TAVARES MORAIS	8,564
87º/146	3º SGT BM	MÁRCIO ANDRÉ SENA SOUSA	8,550
88º/146	3º SGT BM	JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	8,545
89º/146	3º SGT BM	JOSE ROBERTO DOMINGOS MELO	8,536
90º/146	3º SGT BM	MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	8,532
91º/146	3º SGT BM	VICENTE PAULO ARAÚJO QUINTAL	8,532
92º/146	3º SGT BM	JOSE VICENTE PAMPLONA BARBOSA	8,514
93º/146	3º SGT BM	GESIEL MARQUES SANTOS	8,509
94º/146	3º SGT BM	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	8,500
95º/146	3º SGT BM	DANIEL CRUZ E SILVA	8,491
96º/146	3º SGT BM	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA	8,473
97º/146	3º SGT BM	JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIA	8,469
98º/146	3º SGT BM	ELIELSON DE SOUZA MONTEIRO	8,468
99º/146	3º SGT BM	EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	8,432
100º/146	3º SGT BM	NAGER NELSON DA SILVA CARVALHO	8,432
101º/146	3º SGT BM	ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA	8,427
102º/146	3º SGT BM	JOSE TADEU MONTEIRO MARTINS	8,423
103º/146	3º SGT BM	GLEUBER GIOVANNI FERREIRA MAFRA	8,414
104º/146	3º SGT BM	PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA	8,405
105º/146	3º SGT BM	JOÃO BEZERRA DE ALCANTARA	8,401
106º/146	3º SGT BM	EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	8,400
107º/146	3º SGT BM	MANOEL BRAGANÇA DE LIMA E SILVA	8,397
108º/146	3º SGT BM	REGINALDO RAMOS DA COSTA	8,391
109º/146	3º SGT BM	EDER WILSON LOPES MARTINS	8,391
110º/146	3º SGT BM	EFRAIM BRITO FERREIRA	8,355
111º/146	3º SGT BM	ELY DA SILVA CAVALCANTE	8,350
112º/146	3º SGT BM	LUIZ ANTONIO ANDRE DIAS	8,350
113º/146	3º SGT BM	DENIS GOMES DA CUNHA	8,350
114º/146	3º SGT BM	HOLLIMAR WATANABE DE LIMA	8,318
115º/146	3º SGT BM	ROMILDO MONTEIRO TRINDADE	8,314
116º/146	3º SGT BM	ALUIZIO TRAJANO DE MORAES	8,305
117º/146	3º SGT BM	GEOVANNI DA CRUZ PARAENSE	8,299
118º/146	3º SGT BM	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	8,280
119º/146	3º SGT BM	JOSE MARIA DA COSTA CORREA	8,273
120º/146	3º SGT BM	MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	8,236
121º/146	3º SGT BM	RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	8,183



122º/146	3º SGT BM	IRAN DA SILVA LOPES	8,178
123º/146	3º SGT BM	JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA	8,164
124º/146	3º SGT BM	JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	8,122
125º/146	3º SGT BM	MAURO DUARTE DE OLIVEIRA	8,114
126º/146	3º SGT BM	JOÃO CÉSAR VALE PEREIRA	8,105
127º/146	3º SGT BM	CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS	8,100
128º/146	3º SGT BM	JOSE RIBAMAR GUIMARÃES VIANA	8,099
129º/146	3º SGT BM	ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA	8,077
130º/146	3º SGT BM	ANTENOR ARAUJO PEREIRA FILHO	8,064
131º/146	3º SGT BM	MARCELO SANTOS DA SILVA	8,064
132º/146	3º SGT BM	NEVITON GARCIA DA SILVA	8,064
133º/146	3º SGT BM	REINALDO SOUZA DE ASSIS	8,050
134º/146	3º SGT BM	DENILSON CAMARA DA SILVA	8,039
135º/146	3º SGT BM	MARCELO DOS SANTOS GIMENES	8,023
136º/146	3º SGT BM	JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	7,959
137º/146	3º SGT BM	WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES	7,956
138º/146	3º SGT BM	KLEBER DUARTE DE SOUZA	7,950
139º/146	3º SGT BM	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS	7,936
140º/146	3º SGT BM	SERGIO MIRANDA DA SILVA	7,927
141º/146	3º SGT BM	MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES	7,910
142º/146	3º SGT BM	MILTON CESAR DA SILVA HENRIQUES	7,900
143º/146	3º SGT BM	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	7,894
144º/146	3º SGT BM	IVAN MACIEL GOMES	7,887
145º/146	3º SGT BM	ANTONIO JOSE MAGALHÃES NEGRÃO	7,877
146º/146	3º SGT BM	IVANILSON SANTOS COSTA	7,759

Deixa de ser incluído na relação de concluintes o 3º SGT BM Roberto Mauro Silva Ferreira, por ter sido submetido ao Conselho de Ensino. Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. T Cel BM Christian Viera Costa, Comandante do CFAE e Coordenador do Curso, pelo 1º TEN QOABM Joaquim dos Santos Freitas Neto, Chefe da Divisão de Ensino, e por mim, SGT BM Antônio Jose Teles Barata, auxiliar de coordenação, que a lavrei.

Ananindeua-PA, 11 de julho de 2019

Christian Vieira Costa – T Cel QOBM
Comandante do CFAE

Joaquim dos Santos Freitas Neto – 1º TEN QOABM
Chefe da DEN

Antônio Jose Teles Barata – 2º SGT BM CB BM
Aux da Coordenação
Fonte: protocolo nº 152646
(Fonte: Nota nº 14996 - QCG-DEI)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
SD QBM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824/1	USO PROGRESSIVO DA FORÇA/ REDE EAD SENASP	60	10/09/2010	28/10/2010

(Fonte: Nota nº 15014 - QCG-DEI)

3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
SD QBM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824/1	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES I / REDE EAD SENASP	60	07/06/2011	26/07/2011

(Fonte: Nota nº 15016 - QCG-DEI)



4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
SD QBM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824/1	TÉCNICAS E TECNOLOGIAS NÃO LETAIS/ REDE EAD SENASP	60	23/02/2011	03/04/2011

(Fonte: Nota nº 15017 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular	Titular:	Função:
CAP QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	QCG-BANDA	01/07/2019		30/07/2019	CAP - QOEBM	CLERISON LIMA DA COSTA	REGENTE DA BANDA DE MÚSICA

Fonte: protocolo 151446/2019.

(Fonte: Nota nº 14816 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorização de deslocamento, no período especificado abaixo, 5 (cinco) dias de dispensa de expediente por conta das férias a contar de 26 de junho do corrente ano, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CEL QOEBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA	5267609/1	Belém-PA	Santarém-PA	27/06/2019	01/07/2019

Fonte: protocolo 150914/2019

(Fonte: Nota nº 14795 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
CEL QOEBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO	5398126/1	01/04/2000	30/04/2000	1999

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 2576

(Fonte: Nota nº 14785 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de **03(três) anos, e 02(dois) dias** de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
TEN CEL QOEBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	21/05/1993	22/11/1994	550
TEN CEL QOEBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	10/01/1989	09/07/1990	545

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Requerimento: 2585)

(Fonte: Nota nº 14787 - QCG-DP)

5 - CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CAP QOEBM WAULISON FERREIRA PINTO	57173343/1	QCG-DF	DF	SEM FUNCAO

Fonte: Protocolo nº 147578,147426/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



6 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CAP QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360/1	1º GBS	QCG-DAL	Necessidade do Serviço

(Fonte: Nota nº 15120 - COP)

7 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito ao militar abaixo relacionado, por ter sido transferido das unidades dispostas.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:
TEN CEL QOBM ALESSANDRE ELIAS FRANCES BRITO	5130042/2	25/06/2019	29/06/2019	5	DST	29º GBM

Fonte: Protocolo nº 150882/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14801 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM MARCELO LIMA DE NAZARE	57173385/1	25º GBM	por ter sido transferido	01/07/2019

Fonte: protocolo 151615/2019.

(Fonte: Nota nº 14796 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 28º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	5827167/1	28º GBM	Transferência por Interesse Próprio	09/07/2019

Fontes: Protocolo nº 152041 e BG nº 114/2019, de 18/06/2019.

(Fonte: Nota nº 15047 - 28º GBM)

3 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período(s) disposto(s) abaixo, ao(s) militar(es) relacionado(s), devendo este(s) usufruir tal direito no mês especificado.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Mês Novo:
CB QBM AURELIANA DE BRITO MATOSO	57189411/1	2018	01/08/2019	Jul

Fonte: Protocolo nº 151638/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14804 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, a contar de 23 de julho de 2019 os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o ano de referência disposto abaixo, a militar relacionada, devendo usufruir tal direito no mês especificado.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Mês Novo:
CB QBM JAKELINE RODRIGUES MIRANDA	57218371/1	2018	01/06/2019	Jul

Fonte: protocolo 151495/2019

(Fonte: Nota nº 14837 - QCG-DP)

5 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM EDIMAR PINHEIRO CRUZ	57189393/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Requerimento: 1619

(Fonte: Nota nº 14794 - QCG-DP)

6 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SUB TEN QBM-SAU NAZARE EUFRAZIA ALVIM DA SILVA	5598222/1	Roubo



DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 2638 /2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 14792 - QCG-DP)

7 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	18º GBM	21º GBM	Interesse Próprio
3 SGT QBM OSCAR SANTOS ANSELMO	5397723/1	QCG-DAL-OBAS	18º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo 149375/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15056 - QCG-DP)

8 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, ficam transferidos os Militares abaixo relacionados as suas unidades de origens a contar do dia 12 de julho de 2019.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM ALCÊMIL PEREIRA BELTRAO	5617936/1	CFAE	CIOP	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ALCINDO SEABRA DA SILVA	5601053/1	CFAE	2º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS	5607655/1	9º GBM	5º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	5430500/1	QCG-DEI	8º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ANIVALDO FERREIRA SOUSA	5609127/1	QCG-DEI	8º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ANTONIO JOSE LOMBA DA SILVA	5610087/1	CFAE	1º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ARTUR VERÔNICO RIBEIRO FILHO	5598427/1	CFAE	ALEPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM BENILSON ALVES ROSÁRIO	5607531/1	QCG-DEI	16º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS	5598516/1	CFAE	QCG-EMG-BM5	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	5626439/1	QCG-DEI	13º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA	5421683/1	CFAE	2º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	CFAE	8º RM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM DANIEL CRUZ E SILVA	5421748/1	CFAE	12º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM DENIS GOMES DA CUNHA	5601800/1	CFAE	2º GBS-GSE	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	5602106/1	CFAE	1º GPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	5620627/1	CFAE	CFAE	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM EDMILSON DE JESUS SARMENTO	5610281/1	QCG-DEI	13º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	5601703/1	CFAE	MPE	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA	5282691/2	SEGUP	SEGUP	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM GERSON PINTO BOTELHO	5602319/1	CFAE	27º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM GESIMO POMPEU ALMEIDA	5601975/1	CFAE	CIOP	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	5607680/1	CFAE	CFAE	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	5601312/1	CFAE	2º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	5421918/1	QCG-DEI	10º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM GILSON LOBATO DOS SANTOS	5422434/1	QCG-DEI	6º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM GLEUBER GIOVANNI FERREIRA MAFRA	5601894/1	CFAE	IESP	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM HELITON E SILVA LOURENÇO BARGMANN	5607388/1	QCG-DEI	2ª SBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM HERMES GOMES DE ANCHIETA	5607396/1	QCG-DEI	23º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEICAO JUNIOR	5268893/2	ALEPA	ALEPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM IVAIR MONTEIRO BONITO	5146739/1	CFAE	12º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JACKESON DA SILVA FERREIRA	5399173/1	QCG-DEI	1º GPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	5162661/1	QCG-DEI	29º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOAO CESAR VALE PEREIRA	5602602/1	QCG-DEI	23º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOAO MARCOS DA SILVA COSTA	5610036/1	QCG-DEI	11º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOAO MORAIS DA SILVA	5452627/1	CFAE	1ª SBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOAO PINHEIRO DE SOUSA	5422353/1	QCG-DEI	23º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIA	5468647/2	CFAE	27º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JORGE LUIZ ARAUJO NOGUEIRA	5623456/1	CFAE	1º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOSE AURINO DO ROSARIO BARBOSA	5602556/1	CFAE	1ª SBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOSE MARIA DA COSTA CORREA	5610028/1	CFAE	27º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOSE MIGUEL NORONHA LIMA	5609038/1	CFAE	2º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOSELSOM MONTEIRO GUIMARAES	5601010/1	QCG-DEI	19º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	5607493/1	QCG-DEI	5º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JUNES ALMEIDA HOLANDA	5601029/1	CFAE	2º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM KLEBER MOURA PENA	5609160/1	CFAE	ABM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA	5601673/1	18º GBM	18º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5602068/1	QCG-DEI	17º GBM	Necessidade do Serviço



3 SGT QBM MARCELO DOS SANTOS GIMENES	5618231/1	AJG	AJG	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MARCIO ANDRE SENA SOUSA	5486939/1	QCG-DEI	13º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	QCG-DEI	1º GPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MARIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	5607701/1	CFAE	2º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MAURO JOSE PAMPLONA DOS SANTOS	5602181/1	CFAE	CIOP	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MAX DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	5422744/1	CFAE	QCG-DS	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM NATANAEL MAGALHAES CABRAL	5601614/1	CFAE	MPE	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM NAZILDO VALENTE DA SILVA	5607647/1	QCG-DEI	5º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM NEVITON GARCIA DA SILVA	5602203/1	CFAE	TJE	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM NILSON RODRIGUES TEIXEIRA	5609100/1	CFAE	1º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM NIZAN DOS SANTOS REIS	5608988/1	CFAE	2º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ORLANDINO CABRAL DE SOUSA	5427533/1	CFAE	3º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM PAULO SÉRGIO ROSÁRIO DE SOUSA	5427851/1	QCG-DEI	24º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MODESTO	5602289/1	CFAE	CMG	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA	5601606/1	CFAE	QCG-AJG	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS	5601134/1	QCG-DEI	28º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	QCG-DEI	17º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM REINALDO FRANKER TAVARES MARTINS	5602270/1	CFAE	TJE	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM REINALDO SOUZA DE ASSIS	5601428/1	CFAE	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM RIVELINO QUEIROZ DE ARAUJO	5609070/1	QCG-DEI	19º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	56019160/1	CFAE	3º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ROGERIO FREITAS DA SILVA	5397510/1	CFAE	3º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	5287006/2	QCG-DEI	15º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM SANDOVAL DA PAIXAO SILVA	5426081/1	CFAE	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM SEBASTIAO CHARLES FELIZARDO TRINDADE	5602696/1	CFAE	1º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM UZIEL DA SILVA OEIRAS	5621003/1	CFAE	2º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL	5455863/1	QCG-DEI	13º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM WALTENIO SANTIAGO DA SILVA	5430496/1	CFAE	IESP	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo 140812/2019 -Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15057 - QCG-DP)

9 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM NAYARA FERNANDA FREITAS DE SOUSA	5932553/1	3º GBM	1º GBS	Necessidade do Serviço

Fonte: protocolo 151148/2019.

(Fonte: Nota nº 14791 - QCG-DP)

10 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM	57218514/1	1º GBS	QCG-DAL	Necessidade do Serviço
SD QBM AGENOR NOGUEIRA DE LIMA JUNIOR	5932246/1	23º GBM	1º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo nº146609/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 14978 - QCG-DP)

11 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM JOEL BRAZAO DIAS	5620678/1	5º GBM	QCG-CEDEC	Interesse Próprio

REFERENCIA PROTOCOLO N º 151155/150878

(Fonte: Nota nº 15079 - COP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM-COND HEDEM FRANK GOMES DO CARMO	5602114/1	8º GBM	195 de 26/10/2018	22º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1250/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15162 - QCG-DP)

2 - AUXÍLIO FARDAMENTO



De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO FARDAMENTO: AUX
2 SGT QBM-COND ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN	5826900/1	4º GBM	Promoção

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão de Lei Estadual nº 8.435, de 22 de novembro de 2016;

2. Publique-se e archive-se.

Fonte: Requerimento nº 2651/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14838 - QCG-DP)

3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
TEN CEL QOBM LUIS CLAUDIO REGO DOS SANTOS	5420822/1	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS	FILHO	18/02/2004	052.804.842-29

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providenciar a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2650/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14840 - QCG-DP)

4 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 548, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências da Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 5450/2005 e Lei Estadual 6474/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual 199/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da equipe de apoio do pregão eletrônico 19/2019 do Processo Licitatório 145573/2019 do CBMPA, o **CAP BM Bruno** Pinto Freitas, CPF 930.352.682-15, **CB BM Cristilene** de Paiva Costa, CPF: 899.117.412-49 e a **SD BM Tamires** de Souza Ramos, CPF: 004.968.022-67, cujo objeto é a Aquisição de bandeiras e placas de sinalização de riscos para atender as necessidades do CBMPA.

Art. 2º- Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 14663 - QCG-CPL)

5 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 473 de 07 de junho de 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceituam os Arts. 88, §1º, do inciso I e Art 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c Art. 2º e item 8 do anexo da Lei Estadual 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº . 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº 0136/2019 — Gab. Cmdº. CBMPA;

Considerando o processo gerado através do protocolo 139289 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar a CB BM TCHELIBY MELO DA SILVA NOBRE CAMPOS, MF 57189295/1, a contar de 08 de março de 2019, em razão de encontra-se à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 139289 - CBMPA

(Fonte: Nota nº 14825 - QCG-DP)

6 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 474 de 07 de junho de 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceituam os Arts. 88, §1º, do inciso I e Art 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c Art. 2º e item 8 do anexo da Lei Estadual 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº . 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº 0136/2019 — Gab. Cmdº. CBMPA;

Considerando o processo gerado através do protocolo 139289 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o 2º SGT BM RAIMUNDO JORGE SILVA DA PEDRA, MF 5210305/1, a contar de 24 de maio de 2019, em razão de



encontra-se à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 139289 - DP

(Fonte: Nota nº 14832 - QCG-DP)

7 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 475 de 07 de junho de 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceituam os Arts. 88, §1º, do inciso I e Art 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c Art. 2º e item 8 do anexo da Lei Estadual 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº 0136/2019 — Gab. Cmdº. CBMPA;

Considerando o processo gerado através do protocolo 139289 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o 3º SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, MF 5268893/2, a contar de 01 de março de 2019, em razão de encontra-se à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 139289 - DP

(Fonte: Nota nº 14839 - QCG-DP)

8 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 476 de 07 de junho de 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceituam os Arts. 88, §1º, do inciso I e Art 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c Art. 2º e item 8 do anexo da Lei Estadual 5.276 de 06 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o teor do Ofício nº 0136/2019 — Gab. Cmdº. CBMPA;

Considerando o processo gerado através do protocolo 139289 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o CB BM ANDRE SILVA DE SOUZA, MF 57173954/1, a contar de 11 de março de 2019, em razão de encontra-se à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 139289

(Fonte: Nota nº 14841 - QCG-DP)

9 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM DARISON JORGE TORRES	57218233/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2551 /2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14826 - QCG-DP)

10 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT RR ANTONIO MORAES ARAUJO	5122694/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2254 /2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 14827 - QCG-DP)



4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - AVOCACÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 002/2018- SUBCMDº GERAL, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Analisando os Autos de Sindicância do Comandante do 2º GBM/CASTANHAL, instaurado através da Portaria nº 002/2018, de 17 de abril de 2018, sendo nomeado como encarregado o CAP QOABM MAURICIO AUGUSTO NAZARIO DE MORAES MF:5119227/1, que versam sobre a conduta do 3º SGT BM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA MF:5421616/1 acerca do pedido de reserva do mesmo, e, tendo por base o requerimento padrão do CBMPA, que fora apresentado pelo referido militar junto a Secretaria Municipal de Administração de Castanhal – SEMAD, entretanto, tal requerimento tratava de solicitação da Reserva Remunerada do militar em tela, sendo que o mesmo não possui condições administrativas, tempo de serviço, para tanto, e por isso se quer teria direito ao pleito descrito no requerimento.

RESOLVO

1 – AVOCAR a referida Solução, de acordo com o que preceitua o art. 66, §1º, III da Lei 6.833/2006, para que a mesma não seja eivada de vícios que a tornem irregular e/ou ilegal, uma vez que foram verificadas inúmeras transgressões, inclusive crimes por parte do 3º SGT BM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA MF:5421616/1, porém a autoridade instauradora do presente procedimento tomou apenas providências judiciais. Dentre os deveres da Administração Pública, o Poder-dever confere ao administrador público a obrigação de agir, tendo em vista a presença de inúmeros indícios de transgressões disciplinares por parte do militar em epígrafe, no caso em apuração, torna imperiosa a obrigação da Corporação de tomar as providências administrativas necessárias que o caso requer.

2 – Concorde com o encarregado da Sindicância de que houve indícios de crime militar/comum, bem como de transgressão da disciplina por parte do 3º SGT BM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA MF:5421616/1.

Do que foi apurado, verifica-se que o sindicado é servidor Público da Prefeitura Municipal de Castanhal desde 1995, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação local.

As investigações demonstraram que, no ano de 2017, a Prefeitura de Castanhal foi notificada para informar sobre auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, sobre a remuneração de pessoal e acumulação de cargos públicos, onde fora apresentada uma relação de servidores que se encontravam em possíveis irregularidades, lista esta que constava o nome do sindicado.

De posse de tais informações, a Prefeitura de Castanhal tomou providências no sentido de sanar tais irregularidades, onde o militar em epígrafe foi motivado a prestar esclarecimentos sobre sua acumulação de cargos públicos, onde o mesmo ocupava o cargo de Professor de Educação Básica naquela Secretaria de Educação.

Ato contínuo, a Procuradoria Geral do Município se manifestou pela impossibilidade de acumulação de cargos, obrigando que o militar em questão regularizasse sua situação, quando ele apresentou documento junto à Secretaria Municipal de Administração de Castanhal aduzindo ter decidido optar em permanecer no cargo de professor, declarando que estaria se regularizando junto ao departamento pessoal do CBMPA.

Ocorre que o militar premeditadamente apresentou um documento junto a Secretaria Municipal de Administração de Castanhal onde, em tese, teria dado entrada junto a Corporação em pedido de Reserva Remunerada, para poder permanecer no quadro de funcionários do município.

Foi observado que tal solicitação sequer foi protocolada na Instituição para seguir os trâmites obrigatórios e posterior parecer, agravado pelo fato do militar sequer ter direito a seu pleito à época dos fatos, uma vez que o mesmo não atendia os critérios para solicitar Reserva Remunerada, pois não tinha completado 25 anos de serviço e nem teria tempo de contribuição averbados.

Verifica-se, dessa forma, fortes indícios do cometimento dos crimes de estelionato (art. 171 do CPM); falsificação de documento (art. 297 do CPM); Omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (art. 299 do CPM); bem como acumulação de cargos públicos contrariando o art. 37, XVI da CF/88, bem como, em tese, transgrediu a disciplina no art. 37, XXIV e CXL, da Lei 6833/2006.

Em seu depoimento o sindicado alega adotou tal postura devido a pouco tempo disponibilizado pela SEMAD para que o mesmo regularizasse sua situação, e optar pelo cargo de professor, obrigando-o a entregar documento sem antes passar pelos trâmites necessários na Corporação.

3 - DA INDIGNIDADE PARA COM O CARGO

A missão elevada da Corporação Bombeiro Militar constitui, em suma, proteger o patrimônio, o meio ambiente, o bem-estar social e principalmente a vida. Para ser integrante e servir em tão honrosa corporação, é necessário regime consciente que leva a liberdade de ação bombeiro militar em seguir os ensinamentos de boa conduta, a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, ou seja, é imprescindível a disciplina, e essa se traduz pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo Bombeiro Militar.

O corpo de Bombeiros Militar a muito se mantém no topo do Índice de Confiança Social, mesmo estando “concorrendo” com diversos órgãos da esfera pública, privada e sociedade civil, está à frente até das igrejas e forças armadas em relação a confiança da sociedade nas instituições. Esse prestígio todo não é mera coincidência, por trás, está o trabalho duro de cada homem ou mulher que aqui serve, de cada combatente que veste e honra a farda bombeiro militar, que cumpre com seu juramento de vidas alheias e riquezas salvar, que obedece prontamente às ordens, se dedica integralmente ao serviço, colabora espontaneamente com a disciplina coletiva e com a eficiência da instituição, que observa, rigorosamente, as prescrições regulamentares e, acima de tudo, trata com urbanidade os cidadãos, haja vista ser ele, o cidadão, quem remunera com seus tributos a atividade Bombeiro Militar.

No caso em tela, as condutas do SGT BM DENILSON demonstram total falta de respeito com as normas e regulamentos, sejam elas aplicadas de forma geral ou especificamente aos militares, pois sorrateiramente tentou burlar o sistema, criando uma realidade fictícia, para se beneficiar permanecendo em 02 (DOIS) empregos públicos, lesando sobremaneira os cofres Públicos, práticas dessa natureza, as quais são inconcebíveis e inaceitáveis para um militar da Corporação.

4 – Encaminhar uma via dos AUTOS ao Sr Comandante Geral do CBMPA para apreciação, sugerindo a instauração CONSELHO DE DISCIPLINA em desfavor do 3º SGT BM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA MF: 5421616/1, com a finalidade de julgar a capacidade do mesmo em permanecer nas fileiras da Corporação, pois o acusado com sua postura, em tese, cometeu crimes de estelionato (art. 171 do CPM); falsificação de documento (art. 297 do CPM); Omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (art. 299 do CPM); bem como acumulação de cargos públicos contrariando o art. 37, XVI da CF/88, bem como transgrediu a disciplina art. 37, incisos XXIV e CXL da Lei 6833/2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA

5 – À Assistência do Subcomando Geral para remeter 01(UMA) via da Sindicância ao Sr Comandante Geral do CBMPA;

6 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À Ajudância Geral para providências;

7 - Encaminhar a 1ª Via dos autos a JME/PA. A Assistência do Subcomando para providências;

8 - Arquivar 01(uma) via dos autos da Sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos



autos ao chefe da BM/2;
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Belém-PA, 14 de junho de 2019.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA
Protocolo: 134351
(Fonte: Nota nº 15118 - QCG-SUBCMD)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinada aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
2 SGT QBM EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA	5210283/1	Detenção	02	02/04/2014	BG: 62 de 02ABR2014/QCG - Permanece no Comportamento ÓTIMO.

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se
- Requerimento: 367

(Fonte: Nota nº 14805 - QCG-DP)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

